

**Nº. 3/2025\_\_\_\_\_ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA SEIS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO.**\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_No dia seis de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Juliana Vicente Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Hélder Joaquim Fernandes Pereira.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. \_\_\_\_\_

**-ANTES DA ORDEM DO DIA:**\_\_\_\_\_

*-DADA A NECESSIDADE URGENTE DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA ABAIXO INDICADA, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SUBMETEU A VOTAÇÃO A ADMISSIBILIDADE DA MESMA:* \_\_\_\_\_

1 - Voto de Pesar - Falecimento de José Barbosa Torres.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, RECONHECER O CARÁCTER DE URGÊNCIA E ADMITIR A INCLUSÃO DA REFERIDA PROPOSTA, NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA.**\_\_\_\_\_

**-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:** \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - iniciou a reunião para dar nota que, terminado o ano de 2024, a Câmara Municipal está em condições de fazer o

balanço sobre os projetos e candidaturas submetidas aos fundos comunitários, informando que foram aprovadas 47 candidaturas, sendo uma parte do PRR e 2030, e outras do IFP e Fundo Ambiental, encontrando-se 28 aprovadas, cujos montantes superam os 30 milhões de euros. \_\_\_\_\_

*-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: \_\_\_\_\_*

**ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - VOTO DE PESAR - FALECIMENTO DE JOSÉ BARBOSA TORRES. \_\_\_\_\_

Dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Faleceu ontem, dia 05 de janeiro de 2024, o Sr. José Barbosa Torres, de 76 anos de idade, residente em Sezures, Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Desempenhou, de 1993 a 2005, o cargo de Presidente da Junta de Freguesia de Sezures, deste concelho, e de 2005 a 2009 assumiu o cargo de secretário naquele mesmo órgão autárquico. \_\_\_\_\_

A sua morte deixou toda a comunidade consternada pois era visto como uma pessoa bondosa, humilde e trabalhadora, que gostava muito da sua terra, dedicando à freguesia de Sezures a maior parte da sua vida. Com um trato afável e de extrema simplicidade, José Barbosa Torres viveu preocupado com os seus concidadãos e, com manifesta solidariedade, sempre tentou resolver os problemas da sua comunidade. \_\_\_\_\_

Foi, também, associado fundador da Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este e pertenceu aos seus órgãos sociais em vários mandatos. \_\_\_\_\_

A freguesia de Sezures e as comunidades vizinhas ficam mais pobres com a sua partida.

Pelo seu percurso e exemplo de vida, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. José Barbosa Torres; \_\_\_\_\_
2. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional à família.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO PPD/PSD-CDS/PP SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2025. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 30 de janeiro de 2025, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**OBRAS MUNICIPAIS:** \_\_\_\_\_

1 - PROCEDIMENTO 2025DEP0006DMVSR: "EXECUÇÃO DO PARQUE URBANO DE SINÇÃES NORTE - GAVIÃO" - DECISÃO DE CONTRATAR. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No âmbito do Programa Operacional Norte 2030 do Portugal 2030 e no sentido de se efetuar candidatura ao Aviso Convite - Reabilitação e Regeneração Urbanas (IT), com o código NORTE2030-2024-35, publicado em 30/07/2024, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende promover o desenvolvimento urbano sustentável na zona norte da cidade, com a continuidade do parque de Sinções, visando atender à crescente procura por espaços verdes e de lazer essenciais para a preservação ambiental, para o equilíbrio entre a urbanização e a natureza e para melhoria da qualidade de vida dos munícipes. \_\_\_\_

A intervenção, com a área total de 22.966 m<sup>2</sup>, compreende a recuperação e renaturalização da sub-bacia da Ribeira, concordante com o futuro parque. \_\_\_\_\_

A empreitada tem com principal objeto dotar a zona existente de um parque urbano, com a execução de parques verdes, de eixos pedonais, plataformas e travessias, construção e reconstrução de todas as redes de infraestruturas públicas, reestruturação do arruamento a nascente, reestruturação e reperfilamento do leito e margens da ribeira, trabalhos de contenção do solo e colocação de equipamento variado de parques e jardins. \_\_\_\_\_

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação "Execução do Parque Urbano de Sinções Norte - Gavião", com a referência interna 2025DEP0006DMVSR: \_\_\_\_\_

1. PREÇO BASE \_\_\_\_\_

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 1.864.955,71 € + IVA. \_\_\_\_\_

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base

de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. \_\_\_\_\_

## 2. TIPO DE PROCEDIMENTO \_\_\_\_\_

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). \_\_\_\_\_

## 3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL \_\_\_\_\_

A empreitada enquadra-se no PPI 125/2024, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2025 no valor de 652.734,50 € + IVA e para o ano de 2026, no valor de 1.212.221,21 € + IVA. \_\_\_\_\_

## 4. PRAZO DE EXECUÇÃO \_\_\_\_\_

O prazo de execução para esta empreitada é de 365 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. \_\_\_\_\_

## 5. LOTES \_\_\_\_\_

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. \_\_\_\_\_

A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual. \_\_\_\_\_

## 6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo

este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. \_\_\_\_\_

Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. \_\_\_\_\_

No que respeita ao projeto de execução, o mesmo foi aprovado em deliberação de câmara datada de 19/12/2024, sucede que, surgiram alterações/retificações que importam nova aprovação. \_\_\_\_\_

#### 7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar. \_\_\_\_\_

#### 8. DISPENSA DA REVISÃO PRÉVIA DO PROJETO \_\_\_\_\_

Nos termos do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, o presente procedimento está dispensado da revisão prévia do projeto de execução em virtude de estarmos perante projeto financiado ou cofinanciado por fundos europeus. Apresenta-se, em anexo, a respetiva fundamentação. \_\_\_\_\_

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar do procedimento 2025DEP0006DMVSR, "Execução do Parque Urbano de Sinções Norte - Gavião", com

um preço base de 1.864.955,71 euros (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e setenta e um cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 365 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos. \_\_\_\_\_

3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução para nova aprovação. \_\_\_\_\_

4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: \_\_\_\_\_

JÚRI: \_\_\_\_\_

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri) \_\_\_\_\_

Membro efetivo: Eng.º Miguel Silva \_\_\_\_\_

Membro efetivo: Dra. Andreia Castro \_\_\_\_\_

Membro suplente: Eng.º José Marques \_\_\_\_\_

Membro suplente: Dra. Sara Barroso \_\_\_\_\_

GESTOR DO CONTRATO: \_\_\_\_\_

Chefe de Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária: Eng.º Paulo Bastos. \_\_\_\_\_

5. Por razões de celeridade procedimental, autorizar, igualmente, que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal para a 1ª Alteração Orçamental Modificativa, deliberada pelo órgão executivo do Município a 30 de janeiro de 2025.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/07010405, com o número 1417/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2 - PROCEDIMENTO 2025DEP0007DMVSR: "EXECUÇÃO DO PARQUE DE PELHE - LUGAR DE QUEIMADOS - UF DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO" - DECISÃO DE CONTRATAR. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de V. N. de Famalicão tem como pretensão a construção do Parque de Pelhe, no lugar de Queimados, UF de V. N. de Famalicão e Calendário, através da regeneração dos espaços verdes pertencentes ao património municipal, numa extensão de 80.728 m2. Há necessidade de promover o desenvolvimento de espaços verdes para recreio e lazer, dado a crescente procura dos mesmos, criando o que se pretende vir a ser um "continuum naturale", no âmbito do plano de expansão e consolidação de uma rede municipal de parques. \_\_\_\_\_

O Parque do Pelhe deverá ser aquele cujo carácter se afasta mais de um contexto urbano consolidado para o equilíbrio entre a urbanização e a natureza, visando a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. \_\_\_\_\_



Será um espaço diversificado onde se poderão realizar múltiplas atividades, desportivas, lúdicas e de lazer, adaptado a todas as faixas etárias. \_\_\_\_\_

A empreitada tem como principal objeto dotar a zona existente de um parque urbano, com a execução de espaços verdes, eixos pedonais, plataformas e travessias, construção e/ou reconstrução de todas as redes de infraestruturas públicas, reestruturação do arruamento, reestruturação de reperfilamento do leito e margens da ribeira, trabalhos de contenção do solo e colocação de equipamento desportivo variado, designadamente, encosta de escorregas, trilho de skate/bicicleta, escalada, campo de basquetebol e de voleibol, slide, campos de mini-golf, campo de jogos informal, campo de petanca, campo de malha. O parque estará, também, dotado de parque de merendas e pontos de observação do Rio Pelhe, numa componente pedagógica. Em termos de acessibilidades está previsto a construção de uma nova via e parque de estacionamento e será criado um acesso direto ao apeadeiro de Barrimau. \_\_\_\_\_

A construção do Parque de Pelhe é objeto de uma candidatura ao Aviso NORTE2030-2024-35, "Reabilitação e Regeneração Urbana (IT)", publicado em 30/07/2024, do Programa Regional do Norte 2030, do Portugal 2030, cofinanciado pela União Europeia. Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação "Execução do Parque de Pelhe - Lugar de Queimados - UF de V. N. de Famalicão e Calendário", com a referência interna 2025DEP0007DMVSR: \_\_\_\_\_

#### 1. PREÇO BASE \_\_\_\_\_

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço. Para o efeito, o preço máximo a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o valor de 2.890.796,71 € + IVA. A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os

preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. \_\_\_\_\_

2. TIPO DE PROCEDIMENTO \_\_\_\_\_

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). \_\_\_\_\_

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL \_\_\_\_\_

A empreitada enquadra-se no PPI: 124/2024, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2025, no valor de 1.011.778,85 €+ IVA e para o ano de 2026, no valor de 1.879.017,86 € + IVA. \_\_\_\_\_

4. PRAZO DE EXECUÇÃO \_\_\_\_\_

O prazo de execução para esta empreitada é de 270 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. \_\_\_\_\_

5. LOTES Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. \_\_\_\_\_

Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. \_\_\_\_\_

No que respeita ao projeto de execução, o mesmo foi aprovado em deliberação de câmara datada de 19/12/2024, sucede que, surgiram alterações/retificações que importam nova aprovação. \_\_\_\_\_

#### 7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar. \_\_\_\_\_

#### 8. DISPENSA DA REVISÃO PRÉVIA DO PROJETO \_\_\_\_\_

Nos termos do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, o presente procedimento está dispensado da revisão prévia do projeto de execução em virtude de estarmos perante projeto financiado ou cofinanciado por fundos europeus. Apresenta-se, em anexo, a respetiva fundamentação. \_\_\_\_\_

Considerando o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar do procedimento 2025DEP0007DMVSR, "Execução do Parque de Pelhe - Lugar de Queimados - UF de V. N. de Famalicão e Calendário", com um preço base de 2.890.796,71 euros (dois milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis euros e setenta e um

cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 270 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos. \_\_\_\_\_

3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução para nova aprovação. \_\_\_\_\_

4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: \_\_\_\_\_

JÚRI: \_\_\_\_\_

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri) \_\_\_\_\_

Membro efetivo: Eng.º Miguel Silva \_\_\_\_\_

Membro efetivo: Dr.ª Ana Rosa Loureiro \_\_\_\_\_

Membro suplente: Eng.º José Marques \_\_\_\_\_

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso \_\_\_\_\_

GESTOR DO CONTRATO: \_\_\_\_\_

Chefe de Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária: Eng.º Paulo Bastos. \_\_\_\_\_

5. Por razões de celeridade procedimental, autorizar, igualmente, que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal para a 1ª Alteração Orçamental Modificativa, deliberada pelo órgão executivo do Município a 30 de janeiro de 2025.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/07010405, com o número 1408/2025.” \_\_\_\_\_

---

**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.**

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.**

---

**FREGUESIAS:**

1 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA, DE BAIRRO, DE CARREIRA E BENTE, DE DELÃES, DE FRADELLOS, DE LANDIM, DE OLIVEIRA S. MATEUS, DE RIBA D`AVE, DE VALE S. COSME TELHADO E PORTELA, DE VALE S. MARTINHO, DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO E DE VILARINHO DAS CAMBAS PARA A LIMPEZA DAS ESTRADAS NACIONAIS DESCLASSIFICADAS - ANO 2025. \_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Em 27 de dezembro de 2024, foi celebrado Acordo de Mutação Dominial entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Vila Nova de Famalicão para a integração municipal das estradas nacionais desclassificadas numa extensão de 35,952 km relativo à EN310 - EN309 - EN 204/4 e EN204/5, conforme documento em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

Das negociações que se desenvolveram com todas as Freguesias para se definir o âmbito e os termos dos Autos de Transferência de Competências a celebrar e na concretização da transferência de competências, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, estas manifestaram a sua concordância em manter na sua esfera as competências que se

encontravam anteriormente delegadas nos Acordos de Execução celebrados, nomeadamente a limpeza das vias e espaços públicos sarjetas e sumidouros e a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, passando, agora, a exercer tais competências nos termos constantes do referido Auto de Transferência de Competências; \_\_\_\_\_

O Município celebrou com as Freguesias o Auto de Transferência de Competências para o ano 2025, em 18 de junho de 2024, que foi remetido à DGAL até 30 de junho de 2024, para inscrição no Orçamento de Estado de 2025; \_\_\_\_\_

Na sequência da integração municipal de 35,952 km das estradas nacionais desclassificadas, o Município pretende efetuar a delegação de competências nas Freguesias para a limpeza destas vias, nomeadamente: \_\_\_\_\_

- a) EN 310 - Freguesias de Bairro, de Delães e de Oliveira S. Mateus e Riba d`Ave; \_\_\_\_
- b) EN 309 - Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, de Vilarinho das Cambas, de Fradelos, de Vale S. Martinho e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela; \_\_\_\_
- c) EN 204-4 - Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; \_\_\_\_\_
- d) EN 204-5 - Freguesias de Avidos e Lagoa, de Landim, de Carreira e Bente, de Delães e de Bairro; \_\_\_\_\_

Atendendo a que o princípio geral da delegação de competência, consagrado no artigo 131.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a possibilidade de delegação nas Freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; \_\_\_\_\_

Neste sentido, para o ano de 2025, admite-se a celebração de contratos interadministrativos para a limpeza das estradas nacionais desclassificadas numa extensão de 35,952 km relativo à EN310 – EN309 – EN 204/4 e EN204/5, entre as

freguesias anteriormente mencionadas e o Município, de acordo com o previsto nos artigos 131.º e 116.º a 127.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumprindo-se, ainda, as disposições aplicáveis contidas no Código do Procedimento Administrativo e no Código dos Contratos Públicos; \_\_\_\_\_

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensa, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

2 - Remeter aos órgãos executivos das Freguesias de Avidos e Lagoa, de Bairro, de Carreira e Bente, de Delães, de Fradelos, de Landim, de Oliveira S. Mateus, de Riba D’Ave, de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, de Vale S. Martinho, de Vila Nova de Famalicão e Calendário e de Vilarinho das Cambas a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo

I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitem a delegação de competências que agora se pretende efetuar; \_\_\_\_\_

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultantes da minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências” em anexo, para o ano de 2025, de transferência: \_\_\_\_\_

a) Para a União de Freguesias de Avidos e Lagoa, NIPC 510 834 795, até ao montante de 750,20 euros; \_\_\_\_\_

b) Para a Freguesia de Bairro, NIPC 507 008 928, até ao montante de 1.866,79 euros; \_

c) Para a União de Freguesias de Carreira e Bente, NIPC 510 835 694, até ao montante de 1.052,70 euros; \_\_\_\_\_

d) Para a União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 510 841 090, até ao montante de 2.131,54 euros; \_\_\_\_\_

e) Para a Freguesia de Delães, NIPC 507 024 419, até ao montante de 1.381,82 euros; \_

f) Para a Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 2.011,99 euros;

g) Para a Freguesia de Landim, NIPC 506 946 215, até ao montante de 1.016,40 euros;

h) Para a Freguesia de Oliveira S. Mateus, NIPC 507 021 932, até ao montante de 471,90 euros; \_\_\_\_\_

i) Para a Freguesia de Riba d`Ave, NIPC 506 974 642, até ao montante de 1.039,15 euros;

j) Para a União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, até ao montante de 2.558,91 euros; \_\_\_\_\_

k) Para a Freguesia de Vale S. Martinho, NIPC 507 042 727, até ao montante de 852,32 euros; \_\_\_\_\_

l) Para a Freguesia de Vilarinho das Cambas, NIPC 507 029 305, até ao montante de 2.267,06 euros; \_\_\_\_\_



4 - Submeter à Assembleia Municipal para aprovar, em votação individual de cada um dos instrumentos jurídicos, a celebração dos contratos interadministrativos de Delegação de Competências com as freguesias mencionadas, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei; \_\_\_\_\_

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 593, 592, 589, 578, 579, 582, 581, 583, 584, 586, 587 e 591/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1422, 1420, 1418, 1404, 1405, 1409, 1407, 1410, 1413, 1415, 1416 e 1419/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE GAVIÃO, FREGUESIA DO LOURO, FREGUESIA DE NINE, FREGUESIA DE REQUIÃO, FREGUESIA DE RIBEIRÃO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E

CABEÇUDOS E UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI  
- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; \_\_\_\_\_

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; \_\_\_\_\_

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias: \_\_\_\_\_

a) União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - Ampliação da rede de drenagem de águas residuais da rua do Anjo da Guarda - (14.200,00 euros); \_\_\_\_\_

b) Freguesia de Gavião - Colocação de gradeamento no cemitério municipal de Vila Nova de Famalicão (Moço Morto / Moutados) - (17.543,04 euros); \_\_\_\_\_

c) Freguesia do Louro - Obras de requalificação da rua António Martins Oliveira Barros - CM 1137/01 - (94.334,26 euros); \_\_\_\_\_

d) União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - Pavimentação da rua Papa João Paulo II - EM 571/2 - (158.475,38 euros); \_\_\_\_\_

e) Freguesia de Nine - Pavimentação da rua das Quintães / Avenida Fonte Nova - EM 562 e rua Francisco Lima Novais - CM 1433 - (158.500,63 euros); \_\_\_\_\_

f) Freguesia de Requião - Rede de drenagem de águas residuais e rede de drenagem de águas pluviais na rua do Outeiro - (37.225,44 euros); \_\_\_\_\_

g) Freguesia de Ribeirão - Construção de dois muros de vedação na avenida Rio Ave - EM 508 - (96.042,56 euros). \_\_\_\_\_

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo, também, de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhores conhecedoras das necessidades destas e, ainda, num contexto de escassez de recursos importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade; \_\_\_\_\_

Pelo exposto, é presente, em anexo, as minutas do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, a celebrar entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, Freguesia de Gavião,

Freguesia do Louro, União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, Freguesia de Nine, Freguesia de Requião e Freguesia de Ribeirão, sendo que o valor total destas delegações de competência é de 576.321,31 euros (quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e um euros e trinta e um cêntimos) IVA incluído; \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as minutas do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_

2 - Remeter aos órgãos executivos da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, Freguesia de Gavião, Freguesia do Louro, União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, Freguesia de Nine, Freguesia de Requião e Freguesia de Ribeirão a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitem a delegação de competências que agora se pretende efetuar; \_\_\_\_\_

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultantes das minutas dos “Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências” em anexo, para o ano de 2025, de transferência: \_\_\_\_\_

a) Para a União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, NIPC 510 836 577, até ao montante de 14.200,00 euros, para as obras de ampliação da rede de drenagem de águas residuais na rua do Anjo da Guarda; \_\_\_\_\_

b) Para a Freguesia do Gavião, NIPC 506 939 014, até ao montante de 17.543,04 euros, para as obras de colocação de gradeamento no cemitério municipal de Vila Nova de Famalicão, Moço Morto / Moutados; \_\_\_\_\_

c) Para a Freguesia de Louro, NIPC 506 970 787, até ao montante de 94.334,26 euros, para a obra de requalificação da rua António Martins Oliveira Barros - CM 1137/01; \_\_\_\_\_

d) Para a União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, NIPC 510 837 522, até ao montante de 158.475,38 euros, para as obras de pavimentação da rua Papa João Paulo II - EM 571/2; \_\_\_\_\_

e) Para a Freguesia de Nine, NIPC 506 909 336, até ao montante de 158.500,63 euros, para as obras de pavimentação da rua das Quintães / avenida Fonte Nova - EM 562 e rua Francisco Lima Novais - CM 1433; \_\_\_\_\_

f) Para a Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, até ao montante de 37.225,44 euros, para as obras na rede de drenagem de águas residuais e rede de drenagem de águas pluviais na rua do Outeiro; \_\_\_\_\_

g) Para a Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, até ao montante de 96.042,56 euros, para as obras de construção de dois muros de vedação na avenida Rio Ave. \_\_\_\_\_

4 - Submeter à Assembleia Municipal para aprovar, em votação individual de cada um dos instrumentos jurídicos, a celebração dos contratos interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, de Gavião, do Louro, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, de Nine, de Requião e de Ribeirão, para as obras mencionadas no ponto 3 da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei; \_\_\_\_\_

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 573, 572, 570, 568, 566, 564 e 575/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1401, 1399, 1397, 1395, 1392, 1391 e 1402/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO NÃO FINANCEIRO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O SERVIÇO MEDICINA HOMENS À ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO HOSPITALAR DO HOSPITAL DE S. JOÃO DE DEUS. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município tem seguido um caminho no sentido de uma crescente aproximação às instituições e aos cidadãos, promovendo a criação de parcerias e protocolos de colaboração, tornando-se um concelho coeso e solidário; \_\_\_\_\_

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas; \_\_\_\_\_

A Associação do Voluntariado Hospitalar do Hospital de S. João de Deus de Vila Nova de Famalicão, desenvolve um trabalho de solidariedade junto dos doentes, tendo ainda sobre a sua orientação, zelar pela capela que se encontra no edifício hospitalar; \_\_\_\_\_

O Voluntariado Hospitalar tem uma preocupação acrescida com o bem-estar dos doentes e do pessoal de saúde do Hospital de Vila Nova de Famalicão, pelo que vem solicitar ao Município uma doação de material de apoio para o Serviço Medicina Homens do hospital, contribuindo para uma maior humanização e conforto dos nossos doentes e pessoal de saúde; \_\_\_\_\_

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor, na sua redação atual, prevê no n.º 3 do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às associações através do fornecimento de materiais diversos; \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder à Associação do Voluntariado Hospitalar do Hospital de S. João de Deus, pessoa coletiva n.º 506 169 049, um apoio não financeiro, sob a forma de fornecimento

de 3 cadeiras de rodas “Rambla Cadeira de Rodas Aço RG”, 1 cadeira de rodas Bariátrica - Hercules, 1 cadeira higiénica, 1 sofá não reclinável, material descrito no orçamento anexo à proposta, sendo que o valor estimado do material se situa em 1.105,29€ + IVA à taxa legal em vigor, totalizando o valor de 1.211,00€ (mil, duzentos e onze euros), para equipar o Serviço Medicina Homens do Hospital S. João de Deus de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta do Protocolo anexo à presente proposta; \_\_\_\_\_

3. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a Associação atrás mencionada. \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 590/2025, efetuados com base no cabimento nº 1411/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2 - CONCURSO PÚBLICO (2024DBS0028DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LOTES 3 E 5) - SERVIÇOS COMPLEMENTARES. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 11 de julho de 2024, proceder à adjudicação do serviço de transporte de pessoas com deficiência para o ano letivo



2024/2025, sendo que no que concerne aos lotes 3 e 5 do procedimento os mesmos foram efetuados às seguintes entidades e nas condições a seguir referidas: \_\_\_\_\_

- Lote 3 - Percursos 3 - à entidade "Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão" (NIF 501180044) - até ao montante global de 48.930,00 Eur. (quarenta e oito mil, novecentos e trinta euros), isento de IVA, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 12234, a 24/07/2024; \_\_\_\_\_

- Lote 5 - Percursos 5 - à entidade "João Joaquim da Silva Garcia" (NIF 134361121) - até ao montante global de 35.299,50€ (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos), tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 12236, a 24/07/2024. \_\_\_\_\_

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado, através dos registos FDoc n.ºs 1173/2025 e 1148/2025, torna-se necessário proceder à contratualização de serviços complementares, tendo em conta dois novos pedidos de apoio para o transporte, que, por conseguinte, levaram ao aumento do número de alunos, de quilómetros e de viagens diárias, sendo fundamental reforçar os serviços de transporte com a realização de serviços complementares, no período de fevereiro a julho de 2025; \_\_\_\_\_

Considerando que se tratam de serviços cuja quantidade não estava prevista nos contratos iniciais e cuja realização se revela necessária para a sua execução; \_\_\_\_\_

Considerando que a mudança de cocontratante não é viável por razões económicas, sendo altamente inconveniente e podendo ocasionar um aumento considerável de custos para a Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

Considerando que o valor dos serviços complementares não excede, de forma acumulada, 50% dos preços contratuais iniciais; \_\_\_\_\_

Na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de autorização para contratualização de serviços complementares, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas e necessárias adaptações, no que concerne aos lotes 3 e 5 do procedimento, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Ordenar aos cocontratantes a execução dos serviços complementares em apreço, nos termos do disposto no artigo 370.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 454.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como a respetiva despesa adicional, no montante global de 7.423,50€ (sete mil, quatrocentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição por lote: \_\_\_\_\_

- Lote 3 - Percursos 3 - no montante de 3.822,00€ (três mil, oitocentos e vinte e dois euros), isento de IVA - NCD 12955, correspondendo a 7,81% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo Município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; \_\_\_\_\_

- Lote 5 - Percursos 5 - no montante de 3.601,50€ (três mil, seiscentos e um euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - NCD 12953, correspondendo a 10,2% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. \_\_\_\_\_

2. Aprovar as minutas das adendas n.º 12955 e 12953, respetivamente aos contratos de prestação de serviços n.ºs 12234 e 12236, em anexo à proposta.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 336 e 334/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1160 e 1073/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **JURÍDICO E CONTENCIOSO:** \_\_\_\_\_

1 - PROCESSO DISCIPLINAR AO TRABALHADOR 1734 - APLICAÇÃO DE SANÇÃO \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Por despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 18 de dezembro de 2024 e de 3 de janeiro de 2025, foi determinada a instauração de processo disciplinar ao trabalhador com o número mecanográfico 1734, integrado na carreira e categoria de Técnico Superior, a exercer funções no Serviço Urbano e Sustentabilidade da Divisão de Ambiente; \_\_\_\_\_

Concluída a instrução do processo foi elaborado o Relatório Final, conforme disposto no n.º 1 do artigo 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

Ficou provada a prática de infração disciplinar pelo trabalhador, sendo-lhe aplicável a sanção de suspensão, com fundamento no disposto na alínea d) do artigo 186.º, por violação do dever de zelo, previsto na alínea e), do número 2 e 7 do artigo 73.º, todos da LGTFP; \_\_\_\_\_

Contudo, atendendo à descrição fáctica, à prova produzida e tendo em consideração o artigo 189.º e alínea b) do número 2 do artigo 190.º da LGTFP, considera-se necessário, adequado e proporcional, que ao trabalhador seja aplicada a sanção de Multa, prevista na alínea b) do número 1 do artigo 180.º e artigo 185.º, da LGTFP; \_\_\_\_\_

Nestes termos proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aplicar a sanção de Multa fixada no montante de 277,19€ (duzentos e setenta e sete euros e dezanove cêntimos) correspondente a seis remunerações base diárias, ao trabalhador melhor identificado supra, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Final do Processo Disciplinar acima referenciado; \_\_\_\_\_

2 - Remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão ao trabalhador e ao instrutor nomeado, nos termos do número 1 e 3 do artigo 222.º da LTFP.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNEO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM SETE VOTOS A FAVOR E QUATRO EM BRANCO, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**PATRIMÓNIO:** \_\_\_\_\_

1 - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO E AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, COM A ÁREA DE 849,90M2, DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 17/2005, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No âmbito do processo de licenciamento n.º LOT-26/2018 (processo antigo n.º 12679/2003), através do alvará de loteamento n.º 17/2005, foram efetuadas cedências ao domínio público para espaços verdes, arruamento, passeios e estacionamento, no Lugar de Reparade, da extinta Freguesia de Gondifelos, atualmente União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal promoveu uma alteração às condições de licenciamento dessa operação de loteamento, de forma a alterar a natureza de parte das áreas cedidas, concretamente a área total de 849,90m<sup>2</sup>, convertendo-a em três novos lotes, designados por lote n.º 31, lote n.º 32 e lote n.º 33, destinados a construção; \_\_\_\_\_

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização da mesma, que se encontra sem utilização pública; \_\_\_\_\_

A Junta de Freguesia, através do seu Presidente, e conforme documento anexo, deu parecer positivo à desafetação da referida parcela de terreno; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, “não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação”; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte:

“Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta

e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal”; \_\_\_\_\_

No decurso do procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento com alvará n.º 17/2005 (processo n.º LAL 3/2023) verificou-se que esta parcela de terreno, por lapso, não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012; \_\_\_\_\_

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitida a respetiva licença de alteração de operação de loteamento n.º 17/2005, em 07 de agosto de 2024, retificada em 07 de janeiro de 2025, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

- Lote n.º 31, com a área de 280,40m<sup>2</sup>, destinada a construção, inscrita provisoriamente na matriz predial urbana sob o artigo P2946, a confrontar do Norte com Manuel Novais de Oliveira, do Sul com Estacionamento e Rua do Engenho, do Nascente com Lote n.º 32 e do Ponte com Lote n.º 13, sito na Rua do Engenho, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, conforme participação efetuada no Serviço de Finanças deste Concelho, em 24 de janeiro de 2025; \_\_\_\_\_

- Lote n.º 32, com a área de 76,50m<sup>2</sup>, destinada a construção, inscrita provisoriamente na matriz predial urbana sob o artigo P2947, a confrontar do Norte com Terreno Particular, do Sul com Estacionamento e Rua do Engenho, do Nascente com Espaço de cedência EVU2 e do Poente com lote n.º 31, sito na Rua do Engenho, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, conforme participação efetuada no Serviço de Finanças deste Concelho, em 24 de janeiro de 2025; \_\_\_\_\_

- Lote n.º 33, com a área de 493,00m<sup>2</sup>, destinada a construção, inscrita provisoriamente na matriz predial urbana sob o artigo P2948, a confrontar do Norte com Espaço de cedência EVU2, do Sul com Rua do Engenho, do Nascente com Terreno Particular e do

poente com Arruamento Pedonal Público, sito na Rua do Engenho, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, conforme participação efetuada no Serviço de Finanças deste Concelho, em 24 de janeiro de 2025; \_\_\_\_\_

Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação do bem do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município; \_\_\_\_\_

De acordo com o disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos da lei; \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal”; \_\_\_\_

Por fim, de acordo com a alínea ccc), do n.º 1 do citado artigo 33.º, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que: \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal delibere declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 849,90 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 17/2005, sita na Rua do Engenho, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, identificada como lote 31, lote 32 e lote 33 e inscrita provisoriamente na matriz predial urbana sob os artigos P2946, P2947 e P2948, respetivamente. \_\_\_\_\_

2 - Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual

redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PROTEÇÃO CIVIL:** \_\_\_\_\_

1 - REFORÇO FINANCEIRO DAS SEGUNDAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Em 2009 foram constituídas Equipas de Intervenção Permanente, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos Corpos de Bombeiros existentes no Município de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

A implementação e o funcionamento destas equipas resultam da conjugação de esforços entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários; \_\_\_\_\_



De acordo com o disposto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo celebrado entre esta Câmara Municipal e a ANEPC, está definida uma comparticipação equitativa nos custos associados à remuneração dos elementos das Equipas de Intervenção Permanente (EIP), abrangendo a atribuição de um subsídio mensal por cada elemento, bem como os encargos relativos ao regime de segurança social e ao seguro de acidentes de trabalho; \_\_\_\_\_

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 869,84 euros (oitocentos e sessenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferê ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal; \_\_\_\_\_

Na reunião de Câmara Municipal de 19 de maio de 2022 foi aprovada a constituição de segundas Equipas de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, e na Reunião da Assembleia Municipal a 24 de junho de 2022, foi aprovado a atribuição de um montante de 120.000,00€ para suportar os custos anteriormente mencionados no ano 2024; \_\_\_\_\_

Face às atualizações salariais e aos aumentos verificados neste sentido, o valor estipulado revelou-se insuficiente para suportar todas as despesas decorrentes do funcionamento destas Equipas no terceiro trimestre, sendo necessário proceder a um reforço para cumprir o referido protocolo. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição das segundas Equipas de Intervenção Permanente à: \_\_\_\_\_

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo de 2.955,56 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos), a liquidar face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativo da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente; \_\_\_\_\_

b) Associação Humanitária dos Bombeiros Famalicenses (NIF 500979103), até ao montante máximo de 1.254,57€ (mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos), a liquidar face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente; \_\_\_\_\_

c) Associação Humanitária dos Bombeiros de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo de 2.401,31€ (dois mil, quatrocentos e um euros e trinta e um cêntimos), a liquidar face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente. \_\_\_\_\_

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 560, 557 e 550/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1386, 1383 e 1378/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

*-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL. \_\_\_\_\_*

*-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. \_\_\_\_\_*

---

**ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO TECMEAT - CENTRO DE COMPETÊNCIAS DO AGROALIMENTAR PARA O SETOR DAS CARNES \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Vila Nova de Famalicão, fruto do contributo histórico e incontornável de empresas de referência nacional e internacional sediadas no concelho, é hoje um dos mais importantes centros do agroalimentar do país; \_\_\_\_\_

O Plano Estratégico de Vila Nova de Famalicão 2014-2025 define como projeto estruturante a criação de um Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes com o objetivo de funcionar como um acelerador da inovação e competitividade do território, apoiar a operacionalização dos objetivos estratégicos e incentivar a criatividade na procura de melhores condições gerais e do acesso a financiamentos para investigação e inovação, atrair e fixar empresas e investidores, bem como aprofundar a cooperação internacional científica tecnológica; \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal, nas reuniões ordinárias realizadas em 09 de junho de 2016 e 24 de outubro de 2016, deliberou por unanimidade autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação para a criação do Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Comissão de Coordenação e

Desenvolvimento Regional do Norte, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, a Agência Nacional de Inovação, a Confederação dos Agricultores de Portugal, a Associação Portuguesa dos Industriais de Carnes, a Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição, a Portugal Foods, o Centro de Nanotecnologia, Materiais Técnicos, Funcionais e Inteligentes, o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, a Universidade Lusíada Norte, a Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, o CITEVE, a Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, nos termos e condições estabelecidas no documento junto às respetivas propostas; \_\_\_\_\_

A Associação TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes encontra-se legalmente constituída, por escritura pública, lavrada em 06 de novembro de 2018, a qual foi outorgada pelas seguintes entidades: \_\_\_\_\_

- a) CENTRO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS TÊXTIL E DO VESTUÁRIO DE PORTUGAL - CITEVE, com o N.I.P.C. 502201886; \_\_\_\_\_
- b) CENTITVC - CENTRO DE NANOTECNOLOGIA E MATERIAIS TÉCNICOS, FUNCIONAIS E INTELIGENTES, com o N.I.P.C. 507682734; \_\_\_\_\_
- c) ASSOCIAÇÃO INTEGRALAR - INTERVENÇÃO DE EXCELÊNCIA NO SETOR AGRO-ALIMENTAR, com o N.I.P.C. 508761247; \_\_\_\_\_
- d) UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO - UTAD, com o N.I.P.C. 501345361; \_\_\_\_\_
- e) C.E.S.P.U. - COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO CRL, com o N.I.P.C. 501577840; \_\_\_\_\_
- f) FUNDAÇÃO MINERVA - CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, com o N.I.P.C. 501679260; \_\_\_\_\_

g) CONFAGRI - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS AGRÍCOLAS E DO CRÉDITO AGRÍCOLA DE PORTUGAL, CCRL, com o N.I.P.C. 501652299; \_\_\_\_\_

h) INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO - IPVC, com o N.I.P.C. 503761877; \_\_\_\_\_

i) UNIVERSIDADE DO MINHO, com o N.I.P.C. 502011378; \_\_\_\_\_

j) FPAS – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ASSOCIAÇÕES DE SUINICULTORES, com o N.I.P.C. 501312072; \_\_\_\_\_

k) UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA - UCP, com o N.I.P.C. 501082522.

Considerando ainda que: \_\_\_\_\_

A Associação TECMEAT submeteu uma candidatura para a criação do Centro de Competências para o Agroalimentar no Setor das Carnes, no âmbito do Aviso de Abertura de Candidaturas n.º “NORTE-46-2018-31, Prioridade de Investimento 1.2, Infraestruturas Tecnológicas (IT) da Região Norte”, na tipologia “Centros de Valorização e Transferência de Tecnologia (CVTT)”, a qual foi aprovada em 24/10/2019; \_\_\_\_\_

A Associação TECMEAT solicitou o apoio do Município para a concretização do seu Plano de Atividades para 2025, o qual compreende, entre outras, ações de contratação de recursos humanos altamente qualificados e investimento em inovação e desenvolvimento para o Setor Agroalimentar; \_\_\_\_\_

A Associação TECMEAT foi convidada pela CCDR-N a formalizar uma candidatura ao Aviso NORTE2030-2024-86 - Investimento em infraestruturas tecnológicas, o qual pretende expandir a atual infraestrutura e qualificar em novas competências para o setor do agroalimentar da região; \_\_\_\_\_

Os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, no âmbito da promoção do desenvolvimento, competindo à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento

de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, nos termos da alínea ff), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como deliberar sobre as formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, nos termos do disposto da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, proponho: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro de 40.000,00€ (quarenta mil euros) à Associação TECMEAT - Centro de Competências do Agroalimentar para o Setor das Carnes, NIPC 515 113 859, para a execução do seu Plano de Atividades de 2025, o qual se anexa e é parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

2 - Que sejam conferidos poderes ao Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo protocolo de cooperação, atento o impedimento do Presidente da Câmara Municipal, cuja minuta se anexa e que aqui se dá por reproduzida na íntegra para efeitos da sua aprovação pela Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

3 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 547/2025, efetuados com base no cabimento n.º 1374/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_*

*-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. \_\_\_\_\_*

2 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO A BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO - AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS - 2025 \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem interesse em promover a inovação empresarial, designadamente por via do desenvolvimento de atividades de Investigação e Inovação (I&I) e sua transferência para a indústria do concelho, contribuindo para gerar valor e criar um ecossistema de inovação no território, dando cumprimento à implementação da estratégia municipal Created IN; \_\_\_\_\_

Existe no concelho de Vila Nova de Famalicão um vasto tecido empresarial, dotado de competências que permitem apostar em investigação, desenvolvimento e inovação ao nível de novos produtos e/ou de processos, bem como um conjunto de instituições do sistema científico e tecnológico, reconhecidas, com proximidade ao tecido empresarial e com projetos em curso; \_\_\_\_\_

No contexto da estratégia municipal de apoio à inovação, considera-se muito relevante e de dimensão estratégica premiar os investigadores e bolseiros com projetos de investigação aprovados pelas instituições oficiais (nacionais e internacionais), com o objetivo de potenciar, reter e atrair talento, e promover a excelência no domínio da investigação e inovação tecnológica desenvolvida por cidadãos nacionais ou estrangeiros,

que pretendam levar a cabo esse projeto em entidades (universidades e/ou instituições tecnológicas e/ou empresas) sediadas ou com estabelecimento no concelho de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

Para cumprir este desiderato foi aprovado pelos Órgãos do Município e publicado, pelo Edital n.º 739/2021, no Diário da República, 2ª Série, N.º 124, de 29 de junho de 2021 o Regulamento do Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação; O disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura de concurso para apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 5º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio Financeiro a Bolsas de Investigação, conforme Aviso de Abertura de Candidaturas que se anexa (ANEXO I) e faz parte integrante da presente proposta. \_\_\_\_\_

2 - Que a dotação orçamental a afetar para o corrente ano seja no valor total de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros). \_\_\_\_\_

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para aprovar a proposta de decisão apresentada pelo Júri, conforme previsto no artigo 8º do respetivo Regulamento.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04080202, com o número 1412/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_



---

3 - PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE TALENTO JOVEM - AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS - 2025 \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem interesse em promover a criação, retenção e atração de talento, como forma de contribuir para dar resposta ao desafio demográfico e de assegurar a promoção da competitividade e das dinâmicas de inovação no território; A competição pelos talentos a nível internacional é cada vez mais intensa, sendo desejável a criação de incentivos e de condições mais amplas de atratividade dos territórios, que constituam fatores positivos no processo de tomada de decisão individual sobre o local de eleição para trabalhar e viver; \_\_\_\_\_

Os jovens do concelho devem ter a possibilidade de beneficiar de apoios à sua capacitação e desenvolvimento de competências em contexto externo, tirando o máximo partido da diversidade de contextos e das possibilidades de enriquecimento técnico e comportamental nos planos nacional e internacional; \_\_\_\_\_

Os incentivos e apoios a conceder pelo Município de Vila Nova de Famalicão através do programa de bolsas de talento jovem, para além de proporcionar, numa perspetiva individual, oportunidades de aprendizagem, experimentação e estímulo ao desenvolvimento do talento, contribuem também para a dinamização e capacitação da comunidade famalicense ao prever o retorno do impacto à comunidade, designadamente nas áreas de conhecimento dos jovens beneficiários; \_\_\_\_\_

Para cumprir este desiderato, foi aprovado pelos órgãos do Município e publicado no Diário da República o Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem.

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

Que a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura de concurso para apresentação de candidaturas nos termos do Regulamento do Programa Municipal de Bolsas de Talento Jovem, publicado pelo Edital nº155/2024, no Diário da República, 2ª Série, Nº 18, de 25 de janeiro de 2024, em conformidade com o Aviso de Abertura de Candidaturas que se anexa (ANEXO I) e faz parte integrante da presente proposta.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04080202, com o número 1423/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DESPORTO:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957 \_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; \_\_\_\_\_

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara

melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; \_\_\_\_\_

Que a decisão do Futebol Clube Brufense 1957 em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, a colocação de iluminação a LED e uma bomba de calor para aquecimento das águas dos balneários, de acordo com informação técnica em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

O Futebol Clube Brufense 1957, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; \_\_\_\_\_

Que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Futebol Clube Brufense 1957, NIPC 515 070 823, um apoio financeiro, até ao montante global de 50.850,00€ (cinquenta mil oitocentos e cinquenta euros), para apoio à concretização de obras para colocação da iluminação a led e uma bomba de calor no seu campo de jogos, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta. \_\_\_\_\_

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 549/2025, efetuados com base no cabimento nº 1377/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2 - LOCAÇÃO DE BENS E MATERIAL DE IMPRESSÃO** \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A realização das muitas e diferentes manifestações lúdicas, culturais e desportivas por iniciativa das instituições educativas e associativas do concelho, bem como do Município, tem sido prática o apoio logístico e material através da oferta de troféus, t-shirts, sacos, outro material desportivo e didático, material de apoio à divulgação e comunicação, bem como o aluguer de recursos logísticos. \_\_\_\_\_

Ao longo de todo o ano, a Câmara Municipal, além das iniciativas por si promovidas, presta um imprescindível apoio, de diferentes níveis e natureza, a centenas de eventos lúdicos, culturais, desportivos e outras iniciativas promovidas pelo universo associativo. Tais eventos revelam-se de interesse público, pela promoção e projeção do associativismo local, bem como do nome de Vila Nova de Famalicão. \_\_\_\_\_

Que o Município tem necessidade de realizar despesa para os citados fins e no âmbito dessa intensa colaboração institucional, e atento regime fixado nas alíneas f) e o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Autorizar, para o ano de 2025, a realização da despesa até ao montante de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), no âmbito da rubrica locação de bens e 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), no âmbito da rubrica material de impressão, tendo em vista apoiar a realização de eventos de natureza lúdica, cultural e desportiva, de interesse municipal. \_

2. No âmbito da presente proposta, submeter trimestralmente à Câmara, os apoios concedidos às Associações.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 585/2025, efetuados com base no cabimento n.º 1414/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **CULTURA:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL 1.º DE MAIO DE REQUIÃO, COM VISTA AO FINANCIAMENTO DOS CUSTOS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL E EDUCATIVO "LUSCO FUSCO", NO ÂMBITO DA EDIÇÃO 2024/2025 DO "PROGRAMAR EM REDE" \_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Associação Cultural, Desportiva e Social 1.º de Maio de Requião, através da valência para as áreas educativa e cultural, com a denominação de Alçapão – Academia de Teatro, Educação e Cultura, apresentou a esta edilidade uma candidatura, no âmbito da edição 2024/2025 do “Programar em Rede”, tendo vencido a mesma, o que lhe confere a obtenção de apoio financeiro e não-financeiro, destinado ao financiamento público municipal dos custos de criação, produção e operacionalização do projeto cultural e educativo “LUSCO FUSCO”; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1, n.º 2 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) à Associação Cultural, Desportiva e Social 1.º de Maio de Requião, NIPC 506 596 575, com vista ao financiamento dos custos de criação, produção e operacionalização do projeto cultural e educativo “LUSCO FUSCO”, no âmbito da edição 2024/2025 do “Programar em Rede”; \_\_\_\_\_
2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização; \_\_\_\_\_
3. Aprovar a atribuição de um apoio não-financeiro à Associação Cultural, Desportiva e Social 1.º de Maio de Requião, NIPC 506 596 575, que se materializa na cedência de

apoio material para a criação, produção e operacionalização do projeto cultural e educativo “LUSCO FUSCO”, no âmbito da edição 2024/2025 do “Programar em Rede”;

4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, não-financeiro e logístico, para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; \_\_\_\_\_

6. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 548/2025, efetuados com base no cabimento nº 1376/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DEFESA DO CONSUMIDOR:** \_\_\_\_\_

1 - TRIAVE - CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO AVE, TÂMEGA E SOUSA - MANUTENÇÃO DO APOIO AO SEU FUNCIONAMENTO (TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA). \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa começou por denominar-se Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave/Tribunal Arbitral, sendo que as primeiras iniciativas para criar este centro de arbitragem de conflitos de consumo reportam ao ano de 1991. Em 22 de novembro de 1996 foi celebrada a Escritura Pública de Constituição e o Centro iniciou a sua atividade em 1 de junho de 1997; \_\_\_\_\_

A garantia de sustentabilidade técnica e financeira do Centro decorreu da celebração de um Protocolo entre o Ministério da Justiça, o Ministério do Ambiente e a Associação de Municípios do Vale do Ave; \_\_\_\_\_

A criação do Centro foi autorizada pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto-Lei n.º 425/86, de 27 de setembro, pelo Despacho n.º 26A/SEAMJ/97, de 28 de fevereiro, publicado no Diário da República n.º 69, II Série, de 22 de março de 1997; \_\_\_\_\_

O TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa tem por objeto, no âmbito territorial da sua atuação, a resolução de conflitos de consumo, devendo, para o efeito, desenvolver as ações adequadas a tal fim, nomeadamente: manter o regular funcionamento do Tribunal Arbitral; estabelecer, no âmbito do Direito do Consumidor, um serviço de informação jurídica permanente para os consumidores e agentes económicos; informar os consumidores e os agentes económicos sobre os seus direitos e obrigações nas relações de consumo; instruir os processos resultantes das reclamações de consumo recebidas na Associação e encaminhar para as entidades competentes os que tenham natureza criminal ou de contraordenação; promover a resolução dos conflitos objeto das reclamações através da mediação, conciliação e arbitragem; fomentar a adesão dos agentes económicos que efetuem "contratos de consumo" ao Tribunal Arbitral do Centro de Arbitragem \_\_\_\_\_



A Associação de Municípios do Vale do Ave é uma das entidades associadas e financiadoras do TRIAVE, sendo que, face ao teor da Ata n.º E03/2019, nomeadamente Ponto Primeiro, foi (e é) necessário acautelar não só os direitos, mas também as obrigações que a AMAVE tinha ante entidades terceiras, algumas das quais implicam responsabilidade solidária dos Municípios seus associados; \_\_\_\_\_

Entre o TRIAVE e o Município de Vila Nova de Famalicão foi outorgado, em 28 de dezembro de 2020, um Acordo de Cooperação e Financiamento, na sequência da deliberação e aprovação pela Câmara Municipal, na sua reunião de 2 de dezembro de 2020; \_\_\_\_\_

O interesse e o serviço público prestado aos cidadãos pelo TRIAVE, bem como as atribuições municipais previstas no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nomeadamente a defesa do consumidor sendo os tribunais arbitrais de consumo o meio privilegiado para os cidadãos acederem à justiça, \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

- Que a Câmara Municipal delibere manter o apoio ao funcionamento do TRIAVE - Centro de Arbitragem de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa (NIF 503 830 186), autorizando, para o ano de 2025, a transferência da verba de 21.632,28€ (vinte e um mil, seiscentos e trinta e dois euros e vinte e oito cêntimos), nos termos do previsto na cláusula 2.ª do Acordo de Cooperação e Financiamento, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 577/2025, efetuados com base no cabimento n.º 1403/2025.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA. \_\_\_\_\_*

*-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA. \_\_\_\_\_*

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram dez horas e trinta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

Data de aprovação: 20 de fevereiro 2025, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: